

LEI Nº 2179, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1982.

Concede título de cidadania honorária  
de Ituiutaba à pessoa que menciona.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica concedido título de cidadania honorária de Ituiutaba ao Professor Cândido Antonio Mendes de Almeida.

Art.2º - O título concedido no artigo 1º desta lei será entregue em sessão solene, especialmente marcada para esse fim.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura de Ituiutaba, em 09 de dezembro de 1982.

  
Acácio Alves Cintra Sobrinho

- Prefeito de Ituiutaba -